

Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 005/2022.

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CFO Nº 005/2022 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA E A EMPRESA F.
REIS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

O CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – Brasília/DF, inscrito no CNP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Jairo Santos Oliveira**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.XX.XXX-34, **resolve:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 1.** Reajustar o valor total do Contrato CFO Nº 005/2022, firmado com a empresa **F. REIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 02.573.747-0001-64, para locação de imóvel para acomodar o escritório de representação do Conselho Federal de Odontologia na cidade de São Paulo - SP, em conformidade com a previsão regimental insculpida no artigo 8º, inciso XXII da Resolução CFO 34/2002 (Publicado no DOU em 31/10/2002, seção 1, págs. 183 a 189 e no DOU de 16/09/2003; retificação à pág. 116, 12 seção 1; alterado pela Resolução CFO-147/2014, publicada no DOU de 04/09/2015, seção 1, pág. 276).
- 2.** O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$508.831,68 (quinhentos e oito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

3. Os efeitos são retroativos à data de 23 de março de 2026 (12 meses após a data de assinatura do contrato) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre MAR/2025 a FEV/2026 no percentual de **3,81%** (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima do Contrato CFO N° 005/2022.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO N° 005/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, 20 de março de 2026.

Jairo Santos Oliveira
Presidente do CFO